

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 190/1984 de 4 de Setembro**

Os cortes, injustos e injustificados, verificados no OE 84, nas verbas destinadas aos Açores, atingiram também as autarquias locais da Região.

A situação financeira dos municípios açorianos ficou assim seriamente afectada, prejudicando-se as populações quanto a satisfação de necessidades básicas que os investimentos ameaçados visam satisfazer. Para além disso, a travagem da actividade dos municípios agravará o inquietante problema do Desemprego.

O Governo tem pugnado sem descanso pela reparação da injustiça feita aos Açores com os aludidos cortes, contando com o apoio expresso e da opinião pública.

Apesar das muitas declarações de boa vontade dos mais altos responsáveis pelo IX Governo Constitucional, o certo é que a questão não está ainda resolvida.

A fim de evitar os graves inconvenientes acima mencionados, e atendendo sobretudo à necessidade de promover o emprego, o Governo — sem de modo algum desistir das verbas que a Região tem direito a receber do Estado, por torça da Constituição, do Estatuto e por razão de Justiça — resolve:

— Atribuir as Câmara Municipais da Região, pelo fundo de Desemprego, a título de empréstimo sem juros, reembolsável pelas verbas que venham a receber como reparação dos cortes verificados no corrente ano, o montante correspondente aos mesmos cortes, nos termos a definir por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças da Administração Pública e ao Trabalho.

Aprovado em Conselho, em 10 de Agosto de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.